



EDITAL Nº 002/2019 - PPGCV

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS – MESTRADO ACADÊMICO – *STRICTO SENSU*, COM LINHAS DE PESQUISA EM: 1) - REPRODUÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL; 2) - DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA DE ENFERMIDADES CLÍNICO-CIRÚRGICAS.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGCV, o Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, com linhas de Pesquisas em 1) Reprodução e Nutrição Animal e 2) Diagnóstico e Terapêutica das Enfermidades Clínico-Cirúrgicas, para ingresso no primeiro semestre de 2020

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal do Espírito Santo será regido por este Edital e seus Anexos. Os mesmos poderão ser alterados pela legislação que vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital:

- a) anexo I: BANCA EXAMINADORA;
- b) anexo II: ORIENTAÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO VIA SKYPE;
- c) anexo III: TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO;
- d) anexo IV: QUADRO DE DOCENTES/VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO;
- e) anexo V: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- f) anexo VI: TERMO DE COMPROMISSO;
- g) anexo VII FORMULÁRIO PEDIDO DE RECURSO.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: análise de *Curriculum Vitae* (modelo da plataforma Lattes-CNPq, comprovado), de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem), segundo tabela de pontuação (ANEXO III). Será eliminado o candidato que entregar os comprovantes fora da ordem apresentada no currículo. A classificação se dará por ordem decrescente de nota.

2ª Fase: entrevista. Serão classificados para participar da entrevista até o dobro do número de vagas ofertadas por orientador (Anexo IV), sendo os demais, desclassificados. Os candidatos serão contatados pelo SKYPE (conforme instruções descritas no ANEXO II), em data previamente agendada pela comissão de seleção, e disponível no cronograma deste Edital. A entrevista será realizada por membros da banca examinadora e/ou docentes/pesquisadores externos ao PPGCV. Serão realizadas cinco (05) perguntas ao candidato, após checagem do funcionamento dos equipamentos e devidas apresentações. Dentre as perguntas, uma (1) será para avaliação de proficiência em língua inglesa com texto a ser enviado no momento da entrevista; uma (1) sobre o plano de trabalho do candidato e três (3) de cunho técnico, ligadas a linha de pesquisa pretendida, referente aos textos enviados no anexo II. O tempo da entrevista ficará a critério da banca examinadora, não excedendo 20 minutos. O candidato deverá estar disponível no SKIPE com 30 minutos de antecedência à hora marcada para sua entrevista. Será dada pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem). A 2ª Fase será classificatória.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica, no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Ainda, o candidato deve se certificar que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

2.2. PERÍODO, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: o período de inscrição será de 18 de novembro de 2019 a 06 de dezembro de 2019, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00*. As inscrições poderão ser realizadas pelo próprio candidato, representantes legalmente estabelecidos (munidos de procuração e documento de identificação) ou mediante envio de documentação via correio. Para inscrição via correio, serão aceitos documentos entregues pelo correio até a data final de inscrição deste Edital. Documentação de inscrição enviadas via correios e entregues posteriormente a data final de inscrição, não serão considerados. As

inscrições presenciais devem realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (prédio localizado atrás Biblioteca do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES – CCAE/UFES), em

Alegre – ES, ou via correio para o endereço PPGCV, Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da UFES, Alto Universitário, s/nº, Bairro Guararema, Alegre/ES, CEP 29500-000, desde que dentro do prazo estipulado neste Edital, mediante apresentação da documentação especificada no item 5.

3. NÚMERO DE VAGAS: para a presente seleção será disponibilizada **doze vagas**, podendo ser abertas mais vagas, a critério do Programa e condicionada à disponibilidade de vagas e ao aceite de orientação por um dos membros do colegiado docente.

4. PÚBLICO ALVO: poderão candidatar-se diplomados em cursos de graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Biotecnologia, Farmácia, Ciências Biológicas ou áreas afins, a critério do Colegiado Acadêmico do Programa.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (ANEXO V);
- Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada de certificado de conclusão de curso superior ou declaração da previsão de conclusão de curso de graduação fornecida pelo órgão competente da instituição de ensino superior;
- Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- Uma foto 3x4 (recente);
- *Curriculum vitae* (modelo plataforma Lattes – CNPq) documentado e atualizado. Os documentos comprobatórios devem, obrigatoriamente, seguir a mesma sequência do *Curriculum vitae*. A falta da documentação comprobatória e/ou inconsistência entre o conteúdo do *Curriculum vitae* e os documentos comprobatórios, implica na não pontuação do candidato no item relacionado no currículo. As cópias dos documentos comprobatórios do *curriculum vitae* não necessitam ser autenticadas;
- Declaração do candidato responsabilizando-se pela sua manutenção no CCAE-UFES (ANEXO VI);
- Anexo III devidamente preenchido e pontuado, para conferência da banca examinadora.
- Carta de aceite do provável orientador devidamente preenchida (ANEXO VIII)

5.1 Todos os documentos devem ser devidamente **encadernados** em conjunto, seguindo a ordem acima descrita.

5.2 As informações fornecidas nos documentos listados no item 5 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo o candidato que não tiver formação nas áreas indicadas no item 4 ou não comprovarem os documentos apresentados e dados do currículo. Poderá também ser excluído o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. REQUISITOS ADICIONAIS PARA A INSCRIÇÃO: os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. OBS: No âmbito do MERCOSUL, existem acordos que visam a facilitar o processo de reconhecimento e a aceitação de diplomas e títulos de nível superior em instituições brasileiras. São eles: o Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação e o Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Países Membros do MERCOSUL. Informe-se em <http://www.mercosur.int/msweb/Normas/tratadospt.html> Em hipótese alguma serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua inscrição. Além disso, não será aceita a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a inscrição. Informações suplementares podem ser obtidas pelo telefone (28) 3552.8983; pelo e-mail cienciasveterinariasufes@gmail.com ou na homepage <http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS: os candidatos serão classificados de acordo com o somatório das pontuações obtidas nas duas fases do processo seletivo (1ª e 2ª fases, sendo ambas de mesmo peso) de acordo com as vagas de cada orientador, sendo aprovados o número de candidatos equivalente ao número de vagas disponibilizadas.

7.1 Requisitos mínimos classificação:

Para ter direito à classificação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos no somatório da 1ª e 2ª fases.

8. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO: a aprovação no processo seletivo do PPGCV não implica, necessariamente, na concessão de bolsa de estudos aos selecionados. Ressaltando que, atualmente o PPGCV não possui bolsas de estudo para serem concedidas. Caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas utilizando os critérios aprovados em Reunião do colegiado do PPGCV: classificação pela análise de *Curriculum vitae* (modelo da plataforma Lattes-CNPq, comprovado); ausência de vínculo empregatício; não possuir reprovação em disciplinas já cursadas no PPGCV ou outro PPG; cumprimento das demais exigências da CAPES ou FAPES, não podendo acumular bolsa deste programa com bolsa/auxílio de outro programa CAPES ou de outra agência de fomento, ou de organismos internacionais/nacionais. As bolsas serão disponibilizadas de acordo com as cotas estabelecidas pelas agências de fomento. Participarão do processo de distribuição de bolsas, os alunos já regularmente matriculados no PPGCV que não possuam bolsa no momento.

9. CRONOGRAMA: o presente edital público será executado de acordo com o cronograma abaixo. Todas as informações ficarão disponíveis na secretaria do PPGCV e no site do programa (<http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>).

Período de divulgação	29/10/2019 a 14/11/2019
Período de inscrições	18/11/2019 a 06/12/2019
Homologação das inscrições	06/12/2019
Avaliação do currículo	06/12/2019
Publicação parcial dos resultados	09/12/2019
Interposição de Recursos	09/12/2019
Julgamento dos recursos	09/12/2019
Entrevista	11 e 12/12/2019
Resultado da entrevista	13/12/2019
Interposição de Recursos relativos à entrevista	13 e 16/12/2019
Julgamento dos recursos	17/12/2019
Resultado Final	18/12/2019
Período de matrícula	17 a 21 de fevereiro de 2020

10. DOS RECURSOS: os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador devidamente nomeado, sendo necessário que ambos tenham em mãos os números dos documentos de identidade e da inscrição do reclamante. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato em cada etapa do processo e deverá ser protocolado na Secretaria do PPGCV, mediante documento com corpo do recurso (modelo – ANEXO VII). Deverá ser exigido pelo candidato, junto a Secretaria do PPGCV, o recibo de interposição de recurso, no qual deverá constar data, hora e número de protocolo.

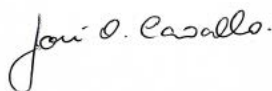
11. DISPOSIÇÕES FINAIS: os candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento de acordo com o previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar através de laudo do médico especialista endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, qual é a sua deficiência, até o fim do período de inscrição. A solicitação será apreciada pela comissão de seleção, que poderá ou não deferi-la. Quando for solicitada a ampliação do tempo da prova, esta não será superior a uma (01) hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos. Caso o programa não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, o mesmo não se responsabilizará por propiciar a tais candidatos, atendimento diferenciado para a realização das provas. No caso de candidatos estrangeiros, o comprovante de proficiência em língua portuguesa, expedido por curso habilitado e reconhecido pelo Governo Brasileiro, somente será exigido, no momento da matrícula.

12. Critérios de desempate: em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do currículo e se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na entrevista. Persistindo o empate terá prioridade o candidato mais velho. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo. É de responsabilidade do candidato a verificação dos resultados junto à Secretaria do PPGCV.

13. Casos omissos: os casos omissos serão avaliados pelo colegiado do PPGCV.

Publique-se.

Alegre (ES), 29 de outubro de 2019.



Prof. Dr. José de Oliveira Carvalho Neto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

ANEXO I

BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora para ingresso no curso de Mestrado do PPGCV será composta da maneira como se segue:

Titulares:

Marcos Santos Zanini
Jankerle Neves Boeloni
Pedro Pierro Mendonça

Suplentes:

Leonardo Oliveira Trivilin
Isabella Vilhena Freire Martins

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO VIA SKYPE

1 – O candidato deverá estar em local com acesso a internet de boa qualidade e logado em seu Skype, sendo fornecido endereço no formulário de inscrição.

2 – Não será admitido o uso de celulares, ou outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações durante a entrevista, exceto computador utilizado para a entrevista em si;

3 – Serão eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora;

4 – Será permitido o uso de um (1) dicionário inglês-português impresso durante a realização da entrevista;

5 - Textos para leitura em cada linha de pesquisa. Os textos estarão disponíveis na íntegra no site do PPGCV.

5.1 Texto para a linha de pesquisa em **Reprodução e Nutrição Animal**:

Patrino M., Perazzi A., Martinello T., Gomiero C., Maccatrozzo L., Iacopetti I. Investigations of the corneal epithelium in Veterinary Medicine: State of the art on corneal stem cells found in different mammalian species and their putative application. *Research in Veterinary Science* v.118, p.502–50, 2018. doi: 10.1016/j.rvsc.2018.05.006

Sirard M.A. 40 years of bovine IVF in the new genomic selection context. *Reproduction* v.156, n.1, p.R1-R7 2018. doi: 10.1530/REP-18-0008

Faehnrich B., Lukas B., Humer E., Zebeli Q. Phytogetic pigments in animal nutrition: potentials and risks. *Journal of the Science of Food and Agriculture*, v.96, n.5, p.1420-30, 2016. doi: 10.1002/jsfa.7478.

5.2 Texto para a linha de pesquisa em **Diagnóstico e Terapêutica das enfermidades clínico cirúrgicas**:

Patrino M., Perazzi A., Martinello T., Gomiero C., Maccatrozzo L., Iacopetti I. Investigations of the corneal epithelium in Veterinary Medicine: State of the art on corneal stem cells found in different mammalian species and their putative application. *Research in Veterinary Science* v.118, p.502–50, 2018. doi: 10.1016/j.rvsc.2018.05.006

Guitor AK., Wright GD. Antimicrobial Resistance and Respiratory Infections. *Chest*. v.18, p.30966-82018. doi: 10.1016/j.chest.2018.06.019.

Benelli G. Research in mosquito control: current challenges for a brighter future. *Parasitology Research* v.114, n.8, p.2801-5, 2015. doi: 10.1007/s00436-015-4586-9.

ANEXO III**TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS – UFES**

PONTUAÇÃO MÁXIMA	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO
Até 10,0 pontos	Especialização/Pós-Graduação/Curso <i>Lato sensu</i> /Residência (concluídos)	2,5 pontos/título	
	Outros cursos de Graduação	1,5 pontos/curso	
	Co-orientação de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica	0,6 pontos /co-orientação	
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	0,3 pontos/banca	
Até 20 pontos	Aulas de Graduação	0,04 pontos por hora/aula	
	Aulas de pós graduação	0,08 pontos por hora/aula	
	Aulas de Ensino Médio	0,01 pontos por hora/aula	
	Estágio ⁽¹⁾ / Bolsa de Trabalho	1,0 pontos - na área 0,5 pontos - fora da área (Para cada 40 horas de estágio, com limite de 4 pontos por estágio)	
	Monitoria	2 pontos/semestre letivo	
	Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC), tecnológica (PIBITI) ou à docência (PIBID)	4,0 pontos//12 meses	
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins, menção honrosa ou premiação até terceira colocação)	1,0 ponto por prêmio	
Até 15,0 pontos	Autoria ou coautoria de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	5,0 pontos/ livro	
	Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado com ISBN	2,5 pontos/ capítulo	
	Artigos publicados/aceitos em revista indexada (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis Capes em medicina veterinária)	Até 20 pontos	
	a. Periódico (A1, A2, B1)	(A1 = 5,0; A2 = 4,0; B1 = 3,0 pontos)/artigo	
	b. Periódico (B2, B3)	(B2 = 2,0; B3 = 1,0 pontos)/artigo	
	c. Periódico (B4, B5, C)	(B4 = 0,8; B5 = 0,6; c = 0,4) pontos/artigo	

Até 45 pontos	d. Periódico sem Qualis	0,2 pontos/artigo	
	Trabalhos completos publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)	Máximo de 15 pontos (e até g)	
	e.1. Internacional ou Nacional	1,0 ponto/artigo	
	e.2. Regional ou local	0,6 pontos/artigo	
	Resumos expandido publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)		
	f. 1. Internacional ou Nacional	0,5 pontos /resumo	
	f. 2. Regional ou local	0,25 pontos/ resumo	
	Resumos simples publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)	Até 10 pontos	
	g.1. Internacional ou Nacional	0,3 pontos/resumo	
	g.2. Regional ou local	0,15 pontos/resumo	
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos	Local = 0,15 pontos Regional = 0,25 pontos Nacional = 0,5 pontos Internacional = 1,0 pontos / participação	
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária mínima de 12 horas	1,0 ponto/curso	
	Participação em projetos de pesquisa (exceto iniciação científica)	2,0 pontos/ projeto	
	Organização / Coordenação de eventos	1,5 / pontos/evento	
	Palestras - cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)	1,5 pontos/curso	
	Campanha de extensão	0,5 ponto/campanha	
	Participação em projeto de extensão	0,8 pontos/ projeto	
	Assistência Técnica e/ou consultoria (máximo 10 horas)	0,5 ponto/0,05 hora	
	Campanha de Vacinação	0,1 ponto/participação	

⁽¹⁾ O estágio supervisionado obrigatório não será pontuado e só serão computados aqueles com carga horária igual ou superior a 40 horas

ANEXO IV

QUADRO DE DOCENTES/VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Docentes	Número de Vagas
Isabella Vilhena Freire Martins	1
Janaína C. O. Villanova Konishi	2
Jankerle Neves Boeloni	2
José Oliveira Carvalho	2
Juliana Aparecida Severi	1
Lousiane de Carvalho Nunes	1
Marcos Santos Zanini	1
Pedro Pierro Mendonça	2

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE:

- () Reprodução e Nutrição Animal
() Diagnóstico e Terapêutica das Enfermidades Clínico-Cirúrgicas.

SUGESTÃO DE ORIENTADOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:						
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:	Foto 3 x 4	
DATA NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino				
ENDEREÇO:						
E-mail: SKYPE:						
CEP:	CIDADE:	UF:	PAÍS:	DDD:	TEL:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO:			ANO CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:	UF:	

PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO CURSO:		NÍVEL:	ANO CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:	UF:	

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO	PERÍODO		Indicar em ordem as experiências profissionais, atividade, local de atividade e campo em que trabalhou.
	Desde	Até	

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS

<input type="checkbox"/>	Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo (a) _____
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos
<input type="checkbox"/>	*Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____
<input type="checkbox"/>	*Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

* Somente para candidatos brasileiros.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO (Para candidatos que manterão vínculo empregatício)

Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da Instituição de origem de manter salários, proventos ou concessão de bolsa de estudo durante a realização do curso.

_____ DATA

_____ CARGO/FUNÇÃO

_____ ASSINATURA/CARIMBO

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

_____ LOCAL

_____ DATA

_____ ASSINATURA DO CANDIDATO

PLANO DE TRABALHO PRETENDIDO PELO CANDIDATO NO PROGRAMA

(Neste espaço o candidato deverá fazer uma breve explanação sobre a área/linha de pesquisa que pretende atuar no programa, no modelo de um pré-projeto, incluindo introdução, objetivos e metodologia de um trabalho a ser desenvolvido)

(Inserir quantas linhas forem necessárias, não devendo ultrapassar uma página)

Estou ciente que este Plano de trabalho terá função de AVALIAÇÃO, portanto, não será necessariamente executado, estando isso a critério do orientador.

Assinatura do candidato:

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ RG _____,
declaro estar disponível para participar das atividades discentes do Mestrado em Ciências Veterinárias, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa.

Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que o CCAE-UFES e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso.

Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Alegre (ES), _____ de _____ de 20__ .

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO**

Nome do candidato: _____

Linha de Pesquisa: _____

Número do documento de Identidade: _____

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do:

() resultado da Análise de Curriculum Vitae

() resultado da entrevista,

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer da Comissão de Seleção:

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

BANCA EXAMINADORA

ANEXO VIII

CARTA DE ACEITE DO PROVÁVEL ORIENTADOR

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFES

Prezados Senhores:

Venho comunicar a V. Sa., bem como aos membros titulares da Comissão de Examinadora deste Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação que, na hipótese de aprovação no exame de seleção, aceito orientar o(a) candidato(a) _____ na elaboração de sua dissertação. Informo ainda que, a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato, enquadra-se no contexto das linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa em um prazo máximo de 24 meses. Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino a presente declaração.

Atenciosamente,

Alegre (ES), _____ de _____ de 20 .

Nome e Assinatura do(a) Docente